



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.572

PROJETO DE LEI 12.228, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui o Programa “Semana Municipal da Juventude”.

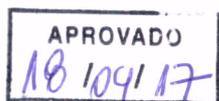
PARECER

A proposta afigura-se “revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa”, além do que a matéria “é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei” – eis a síntese da avaliação favorável consignada nos autos pela Procuradoria Jurídica, que, porém, “a fim de que não invada esfera de atuação do Chefe do Executivo”, sugere seja emendado o art. 3º., nestes termos:

“Art. 3º. O Programa será desenvolvido e coordenado por entidades da sociedade civil organizada, e aberto a particulares de instituições públicas e privadas interessadas na sua realização.”

Acompanhando o posicionamento da Procuradoria Jurídica e oferecendo, anexa, a emenda sugerida, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 11-04-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA